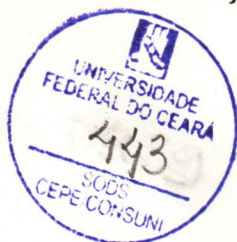


RESOLUÇÃO Nº. 01/CEPE, DE 30 DE ABRIL DE 1998



Aprova a criação da disciplina optativa Empreendimentos em Informática.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 30 de abril de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Departamento de Computação está promovendo constantes ajustamentos em seu programa curricular;

considerando que tal iniciativa busca alianças estratégicas com vistas a aperfeiçoar o desempenho profissional do seu quadro acadêmico;

considerando que a globalização de mercado, no âmbito mundial, requer a implementação de novos modelos educacionais;

considerando a oportunidade de contribuir para o projeto que objetiva estabelecer no Ceará um centro de excelência de produção e exportação de software;

considerando, finalmente, que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes do Centro de Ciências;

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.16768/97-96, proposta de criação da disciplina EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA, com 04 créditos, a ser ministrada em 60 horas e em caráter opcional, pelo Curso de Bacharelado em Computação, vinculado ao Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de maio de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria